

AVISO N. 13/2024/FRBL

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **Casa de Saúde Menino Jesus de Praga**, inscrita no CNPJ sob nº 89.621.767/0001-41, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**Ampliação da Capacidade de Acolhimento de Saúde de Alta Complexidade**”, que tem por objetivo a aquisição de câmara fria para alimentos, estrutura e preparação para instalação de tanque de oxigênio, aquisição de câmara fria mortuária, construção de poço artesiano, e implantação do novo núcleo de saúde (incluindo oxigênio, ar condicionado, camas hospitalares, além da pequena obra), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da **17ª Sessão Extraordinária** (publicada no DEMP de 12/09/2024). Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 929.405,75 (novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento nº **02456.000.366/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,
Presidente do Conselho Gestor,
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.